

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
(UNESP), BRASIL, E A UNIVERSIDAD
NACIONAL DE CÓRDOBA (UNC),
ARGENTINA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"**, São Paulo, Brasil, doravante designada **UNESP**, com sede registrada em Rua Quirino de Andrade n. 215, São Paulo, SP, CEP 01049-010, Brasil, neste ato representada por sua Reitora, Prof^a. Dr. **Maysa Furlan**, e a **UNIVERSIDAD NACIONAL DE CÓRDOBA**, Argentina, doravante designada **UNC**, com sede registrada na Av. Haya de la Torre s/n, 2º andar, Ciudad Universitaria, em Córdoba, na província de Córdoba, Argentina, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Mgter. **Jhon Darío Boretto**, com a intenção de estabelecer programas de cooperação acadêmica, científica e técnica, decidem celebrar o presente Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO

- 1) O interesse comum de manter, aprofundar e desenvolver em conjunto atividades acadêmicas, científicas e técnicas;
- 2) A conveniência mútua de promover ações de intercâmbio de docentes, técnicos e estudantes, que contribuam para o avanço científico e para o fortalecimento de seus recursos humanos especializados;
- 3) A intenção de que os programas e projetos de pesquisa conjuntos resultem em uma efetiva complementação ao avanço e ao desenvolvimento de ambas as Instituições.

CONCORDAM

PRIMEIRO – Prestar reciprocamente assessoria e apoio científico e cultural ao intercâmbio de pessoal docente e de estudantes, conforme programas anuais previamente estabelecidos, aceitando-se, também, de acordo com as intenções e regulamentações de cada instituição, a mobilidade discente e docente, quando departamentos e/ou programas das duas instituições estiverem de acordo.

SEGUNDO – Propor e desenvolver projetos de pesquisa conjunta, de tal forma que se obtenha uma efetiva complementação dos recursos humanos, materiais e de informações disponíveis.

TERCEIRO – Desenvolver formas e ações de cooperação em outras áreas de interesse mútuo, tais como realização de eventos científicos, atividades de cooperação técnica, transferência de tecnologia, etc.

QUARTO – As partes estabelecem que cada atividade específica a ser desenvolvida será definida e detalhada em termos de seus objetivos, mecanismos, prazos e recursos, através de documentos complementares, que, uma vez aprovados passarão a fazer parte deste Acordo, na forma de Anexos.

QUINTO – Para a realização dos programas de intercâmbio de docentes e de estudantes e para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de cooperação técnica, as partes buscarão, junto a agências nacionais e internacionais, em forma conjunta ou independente, os recursos financeiros necessários.

SEXTO – Em todas as comunicações e publicações provenientes de projetos desenvolvidos por este Acordo, serão expressamente mencionadas as duas Instituições signatárias.

SÉTIMO – Para a coordenação das ações que se originem do presente Acordo se designa, por parte da UNESP, o Assessor Chefe da AREX, email: arex@unesp.br, e, por parte da UNC, a Prosecretaria de Relaciones Internacionales, email: info@internacionales.unc.edu.ar.

OITAVO – Solução de controvérsias. As questões e disputas decorrentes da interpretação e execução deste contrato deverão ser resolvidas por acordo direto entre as partes. Se isso não for possível, elas escolherão conjuntamente um terceiro, uma pessoa física, para atuar como mediador.

NONO - O presente Acordo entra em vigência a partir da data de sua última assinatura e sua duração será de 5 anos, a menos que uma das partes expresse seu desejo de emenda ou anulação. Em tal situação, se comunicará por escrito, com antecedência não inferior a três meses.

DÉCIMO - O presente Acordo é editado em 4 (quatro) exemplares, 2 (dois) em português e 2 (dois) em espanhol, versões que têm igual valor jurídico, ficando 1 (um) exemplar de cada idioma em poder de cada parte.

Lido o presente Acordo e inteirados do seu conteúdo e condições, assinam:

**Universidade Estadual Paulista “Júlio de
Mesquita Filho” (UNESP)**

Universidad Nacional de Córdoba



Universidad
Nacional
de Córdoba

Data: ___/___/___

Data: ___/___/___

Reitora: Prof^a. Dr. Maysa Furlan

Reitor: Mgter. Jhon Darío Boretto



Universidad Nacional de Córdoba
2025

**Hoja Adicional de Firmas
Informe Gráfico**

Número:

Referencia: Convenio marco - UNESP y UNC- portugués

El documento fue importado por el sistema GEDO con un total de 3 pagina/s.